



FACULDADE ASSIS GURGACZ

A FACULDADE DA SUA VIDA



NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Um diferencial para o seu conhecimento

EDITAL - NAP - N ° 05/2012

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Diretor Geral da **FAG**, Prof. Sérgio De Angelis e o Presidente da **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL**, Sr. Hélio Pereira Cury, tornam público a abertura do **CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL**, estabelecendo normas específicas destinadas a selecionar candidatos e candidatas visando preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o referido curso.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção dos candidatos que desejam realizar o **CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL** será regida por este edital e documentos complementares.
2. Os inscritos se submeterão a seleção com a prestação de exames, assim divididos: teórico, práticos e comprovação de documentos exigidos.
3. Não cabe recurso ou revisão de qualquer natureza quanto ao resultado das provas de seleção dos candidatos para o curso.
4. As inscrições, organização e aplicação das provas de seleção estarão sob responsabilidade de ambas as instituições.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

São requisitos para ingresso ao Curso de Formação de Árbitros de Futebol:

1. Estar cursando ou ter concluído o terceiro grau ou curso equivalente;
 2. Ter entre 17 e 26 anos completados no ano do curso;
 3. Ter sido aprovado nas provas teóricas e práticas de seleção;
 4. Ter entregue a documentação exigida no Capítulo VI deste edital;
 5. Ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas, consoante avaliação da coordenação do curso.
- Os requisitos descritos nos subitens 1. e 2. poderão, a critério da coordenação do curso, ser relevados aos candidatos que venham satisfazer os demais requisitos para ingresso;
- Os requisitos descritos no subitem 4. deverão ser comprovados mediante entrega dos respectivos documentos, indispensáveis para a aprovação e iniciação no curso.
- Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá apresentar autorização do responsável com firma reconhecida em cartório.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará automaticamente na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação ao qual não poderá alegação de qualquer espécie de desconhecimento ou recurso;
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o pagamento da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso;
3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a coordenação excluir do curso aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, durante o andamento do curso;
4. A inscrição do curso deverá ser efetuada de 27 de fevereiro a 10 de abril de 2012.
5. PARA INSCREVER-SE NO CURSO O CANDIDATO DEVERÁ:
 - a. Efetuar inscrições com o pagamento da taxa para o processo seletivo no valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) pelo link <http://ceps.fag.edu.br:8080/Arbitros/index.jsp> ou diretamente na FAG.
 - b. A efetiva inscrição do candidato só ocorrerá após a confirmação dos dados e confirmação do pagamento pelo sistema bancário.
6. A relação dos candidatos legalmente inscritos ao processo seletivo do Curso será feita no site www.fag.edu.br/nap no dia 12/04/2012 após as 18 h.
7. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo, no processo seletivo ou durante a realização do curso.

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO

A seleção para o Curso será realizada num só dia e constará de:

- 1- Prova teórica, a qual visa avaliar o grau de conhecimento do candidato versando sobre conhecimentos gerais, língua portuguesa com redação, e regras básicas de futebol, de caráter classificatório;
- 2- Prova prática, constando de teste físico de teste de Leger (vai e vem), também de caráter classificatório;
- 3- Entrevista com a coordenação;
- 4- Após a divulgação dos resultados, os candidatos aprovados deverão fazer a entrega dos documentos mencionados no CAPÍTULO VI deste edital;
- 5- Se ao final da data estipulada para entrega dos documentos do ítem acima, ainda houver vagas remanescentes por falta de documento, incorreção, incapacidade médica ou antecedentes que impeçam o exercício da arbitragem de futebol, os próximos candidatos, seguindo a ordem de classificação, serão chamados até o cumprimento do total de número de vagas.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS

As provas ocorrerão no dia 14/04/2012 (sábado) nas dependências da FAG – Faculdade Assis Gurgacz, Av Das Torres, 500, Cascavel, no Ginásio de Esportes, com início às 13 h.

- 1- As provas teóricas e práticas terão caráter classificatório e com igual peso; sua média dará a ordem de classificação final dos candidatos ao curso;
- 2- A prova teórica terá duração máxima de uma hora e trinta minutos, constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas cada uma e redação;
- 3- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta;

- 4- O candidato deverá portar um dos seguintes documentos para a realização da prova: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação;
- 5- Não será admitido na sala de prova, candidato fora do horário previsto neste edital;
- 6- Durante a prova não será permitido consulta de qualquer espécie, bem como a utilização dos seguintes itens: calculadora, agenda eletrônica, telefone celular e equipamento eletrônico de qualquer natureza, bem como não será aceito o uso de bonés ou óculos de sol;
- 7- Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, ou que tenha mais de uma resposta;
- 8- Atestado médico exarado há pelo menos 60 dias com especificação de ser possuidor de capacitação física para a submissão de teste físico;
- 9- A prova prática será realizada em seguida à prova teórica, nas próprias dependências da FAG.

CAPÍTULO VI – DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1. Os candidatos aprovados após as provas teóricas e práticas serão relacionados no link www.fag.edu.br/nap até 18/04, devendo os mesmos apresentarem pessoalmente os documentos abaixo descritos até a data de 27/04 impreterivelmente, no Departamento Capacitação Profissional da FAG ou enviá-los por SEDEX ao endereço – NAP – FAG, Av. das Torres, 500 – CEP 85.806-095, Cascavel - PR:
 - a) Requerimento, de próprio punho, solicitando a sua inscrição no Curso de Árbitro (o modelo será disponibilizado no www.fag.edu.br/nap);
 - b) Cópia da Carteira de Identidade;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do Certificado de Conclusão do Terceiro Grau ou Equivalente, ou do Atestado de Matrícula ou freqüência em Estabelecimento de Terceiro Grau ou Equivalente;
 - e) Três fotos 3x4 atuais e coloridas;
 - f) Atestado médico exarado há pelo menos 60 dias com especificação de ser possuidor de capacitação física para o exercício da atividade de árbitro de futebol;
 - g) Atestado médico oftalmológico de capacitação para o exercício da atividade física de árbitro de futebol especificando a medida da acuidade visual de ambos os olhos, realizado nos últimos 60 dias;
 - h) Comprovante de endereço atualizado.
2. Os documentos dos subitens f) e g) objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o Curso de Formação de Árbitros de Futebol e durante o exercício da arbitragem de futebol;
3. As condições clínicas, sinais e sintomas que possam incapacitar o candidato/aluno a exercer a função de árbitro de futebol, também serão considerados para a inclusão e permanência no curso a qualquer tempo;
4. A Coordenação do Curso fará a análise dos documentos e determinará se o candidato estará apto ou inapto para participar do Curso de Árbitro FAG/FPF.

CAPITULO VII - DO CURSO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL

1. As aulas do **CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL FPF/FAG** serão realizadas no mesmo endereço das provas, com a carga de 220 horas/aula práticas e de estágios, com início previsto para dia 05/05 (sábado) e previsão de

- encerramento em 05/09 na sua parte teórica, com aulas todos os sábados das 08:00 às 18:00 horas;
2. Após o encerramento das aulas, ou mesmo durante o curso, ocorrerá o Estágio Supervisionado, também com avaliação de notas, com participação dos alunos em jogos sob a observação e orientação do instrutor da disciplina;
 3. Ao término de cada disciplina o aluno será sabatinado em prova e deverá obter índice de aprovação para estar habilitado e ter direito a prosseguir nas disciplinas seguintes.
 4. A disciplina “Preparação Física e Avaliações”, considerada fundamental no curso, não terá notas, sua avaliação constará da aplicação do teste físico FIFA (nível árbitros e assistentes nacionais), com caráter eliminatório, onde o aluno será considerado apto ou inapto;
 5. Do início do curso até o final do Estágio Supervisionado será verificado, a qualquer tempo, pela coordenação do curso:
 - a. Aptidão para ser árbitro de futebol;
 - b. Conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
 - c. Dedicação ao curso e ao Estágio Supervisionado;
 - d. Aproveitamento escolar;
 - e. Perfil psicológico compatível com a função;
 - f. Preparo físico adequado;
 - g. Condições adequadas de saúde física e mental;

CAPÍTULO VIII – DO DESLIGAMENTO DO CURSO

O desligamento do aluno do curso de arbitragem se dará por:

1. Solicitação do próprio aluno respeitando o contrato de prestação de serviços firmado entre o aluno e a Instituição;
2. Reprovação em qualquer das disciplinas do curso;
3. Não atingir a frequência mínima de 75% de presença por disciplina do curso;
4. Não obter nota escolar mínima de 7,0 (sete) em qualquer disciplina;
5. Não obter aprovação no teste físico FIFA aplicado pela disciplina “Preparação Física e Avaliações”;
6. For constatado que deixou de preencher qualquer dos requisitos de ingresso na escola;
7. Se tornar inadimplente com o pagamento de qualquer parcela do curso;
8. Ficar comprovado má conduta social ou comportamento não compatível com a função de árbitro durante o andamento do curso.

CAPÍTULO IX – DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

1. Na data da primeira aula do curso, ou seja, 05/05/2012, o aluno deverá efetuar o pagamento da primeira mensalidade.
2. As mensalidades subsequentes, vencerão no dia 07 de cada mês conforme o contrato assinado pelo aluno com a FAG;
3. A falta de pagamento, gerando a inadimplência, é fator de desligamento do curso e impossibilidade de inscrição junto a Federação Paranaense de Futebol.

CAPITULO X – DO DIREITO À INSCRIÇÃO NA FPF

Após o cumprimento com aprovação no curso regular e na disciplina Estágio Supervisionado, o formando receberá o Certificado de Árbitro de Futebol da Federação Paranaense de Futebol/Faculdade Assis Gurgacz, como curso de capacitação

profissional, obtendo o direito de inscrever-se na FPF para prestar serviços junto a Comissão de Árbitros da FPF como árbitro na Categoria Iniciante.

CAPITULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes das Instituições, Prof. Sérgio de Angelis e Sr. Hélio Pereira Cury.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2012.

Prof. Sérgio de Angelis
Diretor Geral – FAG

Sr. Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF